



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996.

Autoriza a realização de processo licitatório, na modalidade de Carta-Convite, para aquisição de óleo lubrificante e combustível.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES faz saber: A Mesa Diretora desta Câmara, na conformidade do artigo 15, item X do Regimento Interno desta Casa, aprova e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório para aquisição de óleo lubrificante e combustível.

Parágrafo Único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de Carta-Convite, obedecendo o disposto na de nº 003/96 que faz parte integrante desta Resolução.

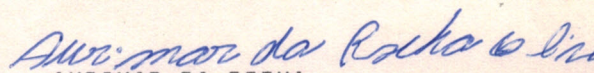
Art. 2º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos na Carta-Convite enviada às Empresas licitantes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 1996.


ALTINO DE PAULA BORGES
Presidente

JOSÉ CARIUS
1º Secretário


AURIMAR DA ROCHA
2º Secretário